

	2138 Ampliação e Manutenção das Ações do Pólos de Academia de Saúde					33.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.000,00	
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12150000	0001	3.000,00	
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	1.000,00	
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	2.000,00	
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12150000	0001	2.000,00	
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	2.000,00	
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12150000	0001	4.000,00	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	4.000,00	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	4.000,00	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	9.000,00	
09	.131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					128.500,00
	1077 Estruturação da Rede de Proteção Social Básica					13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	4.000,00	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13120000	0001	9.000,00	
	1080 Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidades Habitacionais					17.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	8.000,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	9.000,00	
	1082 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos					17.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	8.000,00	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	9.000,00	
	1086 Construção de Centro de Convivência para Idosos					17.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	5.000,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	7.000,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13900000	0001	5.500,00	
	1088 Aquisição e Desapropriação de Imóveis					9.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	9.000,00	
	1121 Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança					26.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.000,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	9.000,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	9.000,00	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00	
	1132 Construção de Unidades Sanitárias Domiciliares					13.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.000,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	9.000,00	
	2146 Construção e Instalação do CER-Centro Especializado de Reabilitação					16.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.000,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	9.000,00	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13120000	0001	4.000,00	

Lagoa de Pedras/RN, 02 de agosto de 2021

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:508AA190

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS PROGRAMA APRENDER MELHOR - EDITAL Nº 02/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Praça Fabião das Queimadas, 700 - Centro – CEP: 59430-000
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS
PROGRAMA APRENDER MELHOR
EDITAL Nº 02/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN** por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado visando à contratação, em caráter temporário, de BOLSISTAS para o Programa Aprender Melhor, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 388/2021, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo Seletivo Simplificado, de caráter público, será regido por este Edital e executado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Análise Curricular e Entrevista.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições serão gratuitas.

2.2 – O Candidato fará a inscrição em formulário fornecido no local da inscrição.

2.3 – Local de inscrição: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.4 – **Período de inscrição: 09 a 12 de Agosto de 2021.**

2.5 – **Horário de inscrição: das 08:00 às 11:00.**

2.6 – São requisitos mínimos para inscrição, além do preenchimento da ficha de inscrição, a apresentação de fotocópia simples dos seguintes documentos:

- a) diploma de conclusão do ensino médio;
- b) comprovante de residência;
- c) carteira de identidade;
- d) documento de inscrição no cadastro de pessoa física – CPF;
- e) título de eleitor, acompanhado do comprovante de quitação eleitoral;
- f) certificado de reservista, para o candidato do sexo masculino;
- g) fotocópia dos certificados dos cursos realizados que sejam correlatos a área;

2.7 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.

2.8 – Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias.

2.9 – O(A) candidato(a) concorrerá apenas a uma vaga para a função para a qual se inscreveu.

2.10 – As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato(a), dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir

Do Processo Seletivo Simplificado aqueles que não preencherem o formulário de forma Completa e correta, sem rasuras, bem como aquele que não apresentar a documentação mínima exigida, prestar informações falsas ou não comprovadas.

2.11 – O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato (a).

3. DAS FUNÇÕES, BOLSAS E PREREQUISITOS MÍNIMOS.

Os critérios de priorização para aprovação dos agentes alfabetizadores:

- 1) Residente no Município de Lagoa de Velhos/RN;
- 2) Grau de escolaridade – Ensino Médio Completo;
- 3) Não ser servidor público;
- 4) Possuir perfil adequado a atividade de ensino.

Os critérios de priorização para aprovação do Coordenador do Programa:

- 1) Residir preferencialmente no Município de Lagoa de Velhos/RN;
- 2) Grau de escolaridade – Ensino Superior Completo;
- 3) Não ser servidor público municipal;
- 4) Possuir perfil adequado de experiência e gestão educacional.

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA	NÚMERO DE AGENTES
AGENTE ALFABETIZADOR	R\$ 600,00	20
COORDENADOR DO PROGRAMA	R\$ 1.200,00	01

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – **O PROCESSO SELETIVO** compreende, os cargos de nível médio e superior, a análise de currículo, o exame de documentos apresentados pelo (a) candidato (a) e entrevista.

4.2 – Caso o (a) candidato (a) apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será considerado.

4.3 – Os pontos referentes à formação profissional ou à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.

5. DO QUADRO DE PONTUAÇÃO**5.1 - Para os candidatos a Agentes alfabetizadores:**

Título	Valor máximo
Experiência de trabalho exercido da atividade para o qual se inscreveu ou similar ao mesmo, demonstrando características contidas neste edital, no período máximo de 04 anos.	0,5 (zero vírgula cinco) ponto por ano completo
Cursos ou formações voltados a área do programa	01 (um) ponto por cada curso de no mínimo 20 horas, limitado a dois pontos
Estar cursando graduação ou possuir curso superior na área do programa	2,0 pontos
Desempenho demonstrado em entrevista	4,0 pontos

5.2 - Para os candidatos de Coordenador do Projeto :

Título	Valor	máximo
Experiência profissional com atuação na área objeto para qual se inscreveu, no período máximo de 05 anos.	0,5 (meio) ponto por ano completo.	
Experiência profissional na área pública em qualquer área de atuação, no período máximo de 05 anos.	0,2 (vinte décimos) pontos por ano completo.	
Participação em congressos, seminários, com duração de 180 horas na área para qual se inscreveu, no máximo 02 cursos.	01 (um) ponto por curso.	
Participação em congressos, seminários, com duração de 120 horas na área para qual se inscreveu, no máximo 02 cursos.	0,75 (setenta e cinco décimos) de pontos por curso.	
Participação em congressos, seminários, com duração de 40 horas na área para qual se inscreveu, no máximo 02 cursos.	0,5 (meio) ponto por curso.	
Desempenho demonstrado em entrevista	2,0 pontos	

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 – Na hipótese de igualdade de pontos, para desempate, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) maior tempo de experiência comprovada na função;
- b) e caso permaneça o empate, será selecionado o (a) candidato (a) mais idoso (a).

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de classificação dos (as) candidatos (as) de acordo com o cargo e a necessidade.

7.2 – No caso de substituição das que vierem a tornarem-se vagas, poderão ser convocados os profissionais remanescentes da lista de classificação, respeitando o prazo de validade do processo seletivo.

8. DO RESULTADO

8.1 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Bolsistas será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, bem como no Diário Oficial.

9. DOS RECURSOS

9.1 – Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado serão aceitos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação da listagem dos candidatos classificados.

9.2 – Os recursos deverão ser digitados e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Lagoa de Velhos/RN no horário de 08h às 11h, conforme modelo identificado no ANEXO II.

9.3 – Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador, devidamente habilitado com reconhecimento de firma em Cartório.

9.4 – O recurso interposto fora do prazo estipulado no item 9.1 será indeferido.

9.5 – Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

9.6 – A Comissão de Seleção deste processo seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

O presente Processo Seletivo Simplificado será válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da homologação do resultado final no prédio da Prefeitura Municipal, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DO PRAZO DE CONTRATO

11.1 – O prazo de Contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

11.2 – O (A) classificado (a) deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, originais acompanhados de cópias, ou cópias autenticadas:

- a) PIS/PASEP;
- b) comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);
- c) Documentos pessoais
- d) Dados bancários

12. DOS CRITÉRIOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

12.1 – Ser aprovado nesse Processo Seletivo Simplificado.

12.2 – Não se enquadrar nas situações de nepotismo previsto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (STF).

12.3 – Possuir os requisitos exigidos para as atribuições do cargo, conforme estabelecido no item 3 deste Edital.

12.4 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da assinatura do contrato de trabalho.

12.5 – Cumprir as determinações deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão de Seleção.

13.2 – A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.3 – A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o (a) candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.4 – Os (As) profissionais contratados (as) poderão ter rescindido a qualquer tempo o contrato de bolsa, conforme avaliação do seu desempenho, considerando os seguintes itens:

13.4.1 - Assiduidade, motivação, trabalho em equipe, comunicação, colaboração, disponibilidade, comprometimento, aplicação do conhecimento e relacionamento interpessoal.

13.5 – A contratação inicial do pessoal será feita pelo prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação diante de lei pertinente.

13.6 – O não cumprimento das atividades implicará na rescisão contratual.

13.7 – Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no mural da Prefeitura Municipal.

13.8 – Não será fornecido ao candidato (a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim as listagens divulgadas no mural da Prefeitura Municipal.

13.9 – Cabe a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA o direito de aproveitar os (as) candidatos (as) classificados (as) em número estritamente necessário para o provimento das funções será de acordo com as vagas existentes especificadas neste

edital e aprovadas pela lei municipal nº 388/2021, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos (as) classificados (as).

13.10 – Fica reservado a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA o direito de rescindir o contrato unilateralmente.

13.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de Agosto de 2021.

FRANCISCA JOELMA VITÓRIA

Secretária Municipal De Educação E Cultura

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS002/2021

Nº DA INSCRIÇÃO ____ / 2021	DATA DA INSCRIÇÃO ____ / ____ / 2021	
NOME DO CANDIDATO:		
CARGO PLEITEADO:		
DATADENASCIMENTO: ____ / ____ / ____	SEXO: M () F ()	IDADE:
ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:		
TELEFONES:		
E-MAIL:		
ASSINATURADO CANDIDATO		

Nº DA INSCRIÇÃO ____ / 2021	DATA DA INSCRIÇÃO ____ / ____ / 2021	
NOME DO CANDIDATO:		
CARGO PLEITEADO:		
DATADENASCIMENTO: ____ / ____ / ____	SEXO: M () F ()	IDADE:
ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:		
TELEFONES:		
E-MAIL:		
ASSINATURADO CANDIDATO		

ANEXO II**MODELO DE RECURSO**

Ao (A) Senhor (a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de bolsistas, previstos no quadro de funções do presente Edital.

Nome: .
 Nº de inscrição: .
 Função pretendida: .
 RG: .
 Endereço Completo: .
 Questionamento: .
 Embasamento: .

Lagoa de Velhos/RN, ____ / ____ / ____

 Nome do candidato

Publicado por:
 João Maria Damascena
Código Identificador:85DB4AC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 080/2021 - SMS

Portaria nº 080/2021 – SMS

Lagoa Nova/RN, 06 Agosto de 2021.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSAILTON RAIMUNDO COSTA**, matrícula nº 3259, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
RGF – 5J56	Natal – RN	18h45min	01h14min		06.07.2021	RS 40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	00h05min	05h34min		08.07.2021	RS 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	15h38min	21h14min		10.07.2021	RS 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.